



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE – ANAMMA

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, via plataforma zoom, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, tendo como pauta a deliberação do novo Estatuto da ANAMMA, e, sequencialmente, Reunião Ordinária da Diretoria da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA, com as seguintes presenças: Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, Presidente da ANAMMA NACIONAL, Júlio Agápio da Silva, Vice-Presidente da ANAMMA NACIONAL, Udo Sarlet, Presidente da ANAMMA Regional Sul e Presidente da ANAMMA/RS, Patrícia Rasia, Diretora Jurídica da ANAMMA Nacional e Diretora Jurídica da ANAMMA/RS, Marcelo Marcondes, Diretor de Gestão Ambiental da ANAMMA, Andréa Struchel, Vice-Presidente da ANAMMA-SP, Mário Mantovani, fundador da ANAMMA, Rogério Menezes, ex Presidente da ANAMMA e Secretário do Verde e Meio Ambiente de Campinas-SP, Cláudio Scalli, Presidente da ANAMMA/SP, Geraldo Nalon, Representante do Bioma Mata Atlântica e Secretário de Meio Ambiente de Pedreira-SP, Schirlene Chegatti, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville-SC, Edvaldo Ribeiro da Cruz, Presidente da ANAMMA-SE, Ronaldo Timoteo de Melo Filho, Diretor de Conselhos de Meio Ambiente da ANAMMA Nacional, Sidney Aranha, Secretário de Meio Ambiente de Guarujá/SP, Antonio Marcos Barreto, Diretor Financeiro da ANAMMA Nacional, Luiz Soraggi, Secretário Executivo da ANAMMA Nacional, Edvaldo Ribeiro da Cruz, Vice-Presidente da ANAMMA-SE, Pedro Lobo, responsável pelo financeiro da ANAMMA Nacional, Izabel Honorato, responsável pela comunicação da ANAMMA Nacional. Os trabalhos tiveram início com a saudação do Presidente Nacional da ANAMMA, Marçal Fortes Silveira Cavalcanti, que ressaltou a importância deste momento para a ANAMMA e para fortalecer a gestão ambiental municipal, agradecendo à advogada Patrícia Rasia pelo empenho na elaboração do novo Estatuto e aos demais revisores e colaboradores. Informou que estava com procuração dos seguintes municípios para a votação do novo Estatuto: Belo Monte-AL, Cajueiro-AL, Coqueiro Seco-AL, Craíbas-AL, Roteiro-AL, Senador Rui Palmeira-AL, Suzano-SP, Camboriú-SC, Pedreira-SP, Engenheiro Coelho-SP, Cajazeiras-PB. Diante do que consta no art. 11, § 3º do Estatuto, por sugestão de Patrícia Rasia e Andréa Struchel e corroborado por Rogério Menezes, aguardou-se 30 (trinta) minutos para apresentação e posteriores manifestações acerca do novo Estatuto, o que foi acolhido pelo Presidente Marçal Cavalcanti. Assim, procedeu-se à realização da reunião ordinária da Diretoria, otimizando o tempo para aguardar a segunda chamada da Assembleia Geral Extraordinária, com a concordância de todos os presentes. Foi dada a palavra à Andréa Struchel, que propôs a criação de um grupo de trabalho jurídico, a exemplo do que foi feito no Estado de São Paulo, convidando a advogada Patrícia



JR



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

Rasia para fazer parte desse grupo. Em seguida, manifestou-se Sydney Aranha, enfatizando a importância desse grupo de trabalho jurídico, e ressaltando a necessidade de participação de todos no Fórum Nacional de Resíduos Sólidos. Na sequência, Mário Mantovani, explicou acerca da parceria entre a ANAMMA e a Frente Parlamentar Ambientalista. Logo após, Schirlene Chegatti agradeceu pelo convite e registrou que Joinville/SC está à disposição para articular no fortalecimento da ANAMMA. A seguir, Marcelo Marcondes apresentou a Diretoria de Gestão Ambiental, inclusive com dados de atividades realizadas, o que foi complementado por Izavel Honorato. Encerrados os assuntos da reunião e findo o prazo de 30 (trinta) minutos, o Presidente Marçal Cavalcanti fez a segunda chamada para a Assembleia. Cumpridas as formalidades, passou a palavra para a advogada Patrícia Rasia apresentar o novo Estatuto aos presentes. Patrícia Rasia ressaltou sua alegria em ter sido a autora do novo Estatuto. Questionou se todos concordavam com a dispensa da leitura de todo o Estatuto, tendo em vista que foi previamente publicado, para conhecimento de todos, o site da ANAMMA, ao que responderam afirmativamente. Patrícia Rasia passou à apresentação de todo o Estatuto, artigo por artigo, explicando, minuciosamente, os motivos para as atualizações e novidades trazidas. Durante a apresentação foram feitas as seguintes sugestões e alterações: no art. 10, inclusão de alínea para a Secretaria Institucional; no art. 43 a inclusão de parcerias e termos correlatos (no *caput*) e de um parágrafo único para deixar claro que a ANAMMA será a mantenedora do Instituto ANAMMA; no art. 46 a inclusão de licenciatura plena na alínea b e posterior exclusão do parágrafo único, e no mesmo artigo a inclusão de Química na alínea c; e, no *caput* do art. 48 a exclusão da palavra atual. Dessa forma, o novo Estatuto passa a ter a seguinte redação nos artigos abaixo elencados. Nos demais segue a mesma redação apresentada.

Art. 10 A ANAMMA terá a seguinte composição:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Secretaria Executiva
- d) Secretaria Institucional
- e) Conselho Fiscal
- f) Seções Estaduais

Art. 43 Fica criado, no presente Estatuto, o INSTITUTO NACIONAL SOCIOAMBIENTAL DE EDUCAÇÃO – INSTITUTO ANAMMA, por prazo indeterminado, com caráter ambiental, educacional, científico, cultural, social, de pesquisa e desenvolvimento, e de apoio às pesquisas acadêmicas e/ou científicas, podendo estabelecer parcerias e termos correlatos.

Parágrafo único. A ANAMMA será a mantenedora do referido INSTITUTO ANAMMA.

Art. 46 Para o cargo de Reitor do INSTITUTO ANAMMA exige-se:

- a) Obrigatoriamente, formação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com a devida obtenção de possuir título de Mestre, cujo Mestrado Profissional



CNPJ 03.657.079/0001-16
anamma.org.br



Contato: 12.99648-9343
@anammabr_oficial

imprensa@anamma.org.br



anamabr

JR



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

- deve ser devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil com viés para Tecnologia e Informação, Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), inovação, empreendedorismo, desenvolvimento de produtos e serviços;
- b) Obrigatoriamente ter Pós-graduação em administração escolar e supervisão escolar, pós-graduação gestão/administração pública, com formação mínima em Licenciatura Plena;
 - c) Em ambos os casos das alíneas anteriores, deve ser graduado, cuja graduação deve ser devidamente reconhecida no Ministério da Educação do Brasil, nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Ambientais, Engenharias, Química, Administração, Direito e correlatas, todas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil.

Art. 48 Fica criado, nesta data, o Conselho de Ex Diretores da ANAMMA, o qual terá o propósito de assessorar a Presidência da ANAMMA, especialmente no que tange às experiências na gestão ambiental municipal.

Com as devidas alterações, encerrou-se a apresentação e a palavra voltou para o Presidente Marçal, que fez seu agradecimento à advogada Patrícia Rasia e aos demais revisores e colaboradores do novo Estatuto e nomeou Rogério Menezes para colocar o novo Estatuto em votação. Rogério Menezes questionou os presentes se havia alguma discordância acerca do novo Estatuto. Cláudio Scalli sugeriu que as Anammas Estaduais possam ter cargos diversos da Diretoria Nacional, a exemplo do que ocorre em São Paulo, onde existe uma Diretoria de Bacias, o que foi acatado. Dessa forma, o art. 38 passa a ter a seguinte redação:

Art. 38 A composição das Seções Estaduais obedecerá os critérios estabelecidos para a ANAMMA NACIONAL, no tocante à Diretoria e Conselho Fiscal, com exceção dos representantes dos Biomas Brasileiros, já contemplados no art. 16, alínea "o".

§ 1º Caso a composição das atuais Seções Estaduais esteja em desconformidade com o que está previsto no Estatuto, deve ser mantida até o final do mandato, findo o qual, realizada nova eleição, deverá alinhar-se com os cargos da ANAMMA, conforme disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se houver necessidade de criação de outros cargos nas Seções Estaduais, que não estejam previstos na Diretoria Nacional, para o fim de atender as peculiaridades de cada Estado, deverá ser solicitada autorização, com a devida justificativa, para o Presidente Nacional.

Em seguida, Rogério Menezes colocou o novo Estatuto em votação, e, como não houve nenhuma manifestação em contrário, declarou aprovado por unanimidade. Rogério Menezes parabenizou o Presidente Marçal Cavalcanti pela firmeza com que vem conduzindo os trabalhos da ANAMMA, e estendeu os cumprimentos à toda equipe pelo excelente trabalho. Também ressaltou a importância do Fórum Brasil de Gestão Ambiental, que este ano se realizara na modalidade virtual. Ronaldo Melo Filho parabenizou pelo novo Estatuto. Antonio Marcos Barreto parabenizou pelo novo

CNPJ 03.657.079/0001-16



anamma.org.br

Contato: 12.99648-9343



@anammabr_oficial

imprensa@anamma.org.br

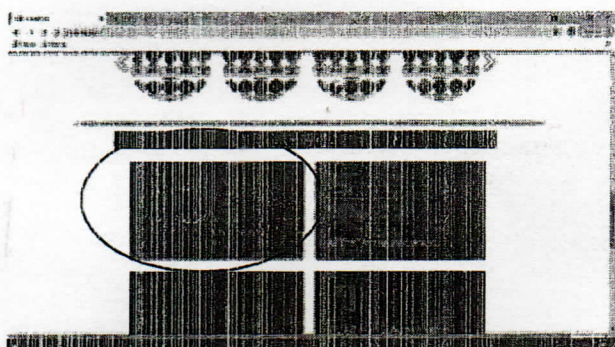


anammabr

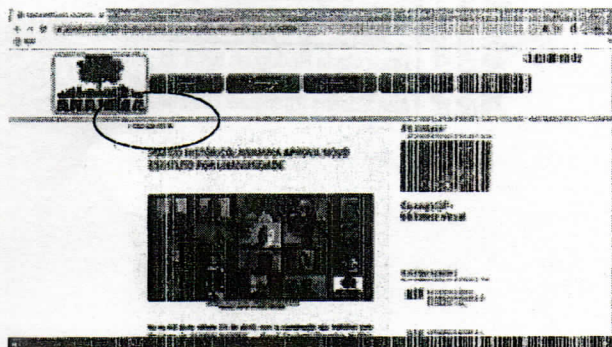


ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS E MEIO AMBIENTE - ANAMMA

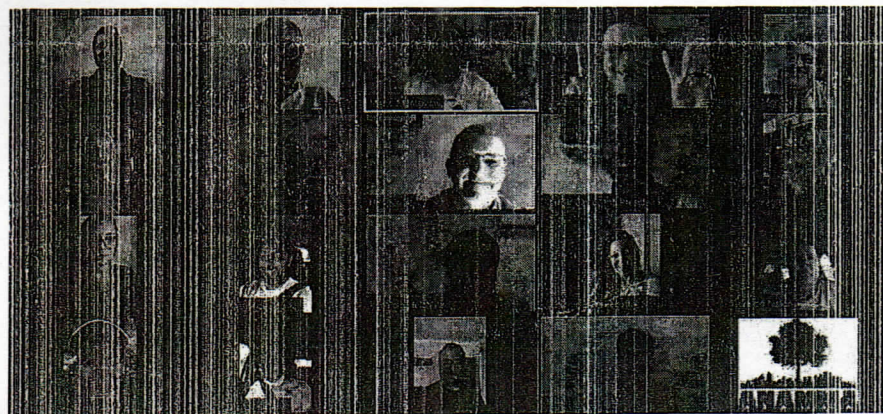
Estatuto e ressaltou a importância do trabalho da ANAMMA na gestão ambiental. Edvaldo Ribeiro da Cruz informou que fez reunião com os municípios de Sergipe, e que dos 75 (setenta e cinco) municípios do Estado, 62 (sessenta e dois) estavam presentes, reforçando apoio às ações da ANAMMA. Após essa manifestação, encerrou-se a Assembleia. Assinam a presente ata a advogada Patrícia Rasia, com firma reconhecida, o Presidente Marçal Cavalcanti e os demais que possuem assinatura eletrônica. Fica prejudicada a colheita das assinaturas presenciais, tendo em vista a notória impossibilidade, haja vista ter sido realizada de forma virtual. Comprovam-se as presenças pela fotografia abaixo, publicada no site oficial da ANAMMA.



Site Oficial (Home) – www.anamma.org.br



Publicação na Página Oficial



ASSEMBLEIA GERAL DA ANAMMA - APROVAÇÃO DO NOVO ESTATUTO
PRESENTES A DIRETORIA NACIONAL E ASSOCIADOS

Foto – registro

Fonte da URL: <https://www.anamma.org.br/single-post/marco-hist%C3%B3rico-anamma-aprova-novo-estatuto-por-unanimidade> (Acesso em: 25 de abril de 2021).



Patrícia Rasia
OAB/RS. 36.727

Marçal Cavalcanti

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Patrícia Rasia, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 26 de abril de 2021 - 12:06:54
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0129.01.2000002.50181

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54 3021.9777

CNPJ 03.657.079/0001-16

anamma.org.br

Contato: 12.99648-9343

@anammabr_oficial

imprensa@anamma.org.br

anammabr

